



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2025

O Secretário de Educação de Farias Brito - CE, **ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento ao **Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1996, da Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei Complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, conforme o art. 60 da Lei Complementar nº 24 de 04 de abril de 2006, TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO** de Provas para formação de cadastro de reserva para contratação temporária e ampliação de carga horária de docentes, com observância ao disposto na **Lei Federal nº 8.745/1996, na Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei Complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, conforme o art. 60 da Lei Complementar nº 24 de 04 de abril de 2006** e demais leis inerentes à seleção, para o preenchimento de cadastro reserva no Município de Farias Brito (CE), listadas no item 1.2, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I e II, que serão adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Farias Brito (<https://www.fariasbrito.ce.gov.br/>), onde a Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela organização e realização de todas as etapas do presente Processo Seletivo.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – O Processo Seletivo é destinado a selecionar profissionais do magistério para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as carências existentes em todo o território municipal, mediante Contrato Temporário, regulamentado pela Lei Complementar nº 17/2001 e a ampliação de jornada de trabalho do magistério de acordo com a Lei Complementar nº 24/2006.

1.1.1 – Para os cargos disponíveis para ampliação de jornada devem se inscrever apenas os servidores efetivos.

1.2 – Os cargos públicos, objetos da presente seleção, são os constantes do Quadro A deste Edital que indica carga horária, vencimentos básicos de cada cargo do cadastro reserva, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.



QUADRO A:

CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS DE 20 H\S
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs. proporcional a necessidade	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL I (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL I (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser	R\$ 2.443,87



		entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II –	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM	A lotação será de acordo com a necessidade que for	R\$ 2.443,87



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HISTÓRIA (TEMPORÁRIO)	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E SUAS HABILITAÇÕES	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E SUAS HABILITAÇÕES	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E SUAS HABILITAÇÕES	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser	R\$ 2.443,87



(AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	LETRAS E SUAS HABILITAÇÕES	entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU ÁREAS AFINS	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU ÁREAS AFINS	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$ 2.443,87
PSICOPEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS PEDAGÓGICAS	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$2.443,87
PROFESSOR AEE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	A lotação será de acordo com a necessidade que for surgindo, e detectada pela Secretaria municipal de Educação, podendo ser entre 20hs a 40hs, proporcional a necessidade.	R\$2.443,87

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

OBS: O PISO SALARIAL, SERÁ CONFORME CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL.

1.3 – Além do vencimento básico, descrito no quadro acima, os servidores contratados ou ampliados mediante o presente certame terão direito a outras vantagens



estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente à matéria, com observância ao prescrito na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e demais disposições legais concernentes à matéria.

1.4 – O Processo Seletivo regulado por este Edital se destina ao preenchimento dos cargos postos à disposição neste certame, bem como ao preenchimento de cargos que vierem a ficar vagos durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.5 – A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE), respeitando a ordem de classificação.

1.6 – O Professor poderá ser lotado entre 20 a 40hs, conforme necessidade da rede municipal de ensino.

02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O Secretário Municipal de Educação de Farias Brito (CE), com fulcro na Portaria nº 01210725\2025, designou para este Processo Seletivo uma Comissão Responsável, composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo.

2.2 – Compete ao Secretário Municipal de Educação de Farias Brito (CE) a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, no prazo de até trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

3.1 – Em caso de necessidade de contratação será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o regime Estatutário e adotarão o Regime Geral da Previdência Social (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

04 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 e 25 de julho de 2025, das **08 às 12h**, conforme Cronograma Geral de Eventos (**Anexo I deste Edital**)

4.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.3 – As inscrições serão gratuitas.

4.4 – São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site Prefeitura Municipal de Farias Brito;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;



- VII. Ter, na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;
- 4.5 – O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 4.6 – Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 4.7 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 4.8 – Não serão admitidas inscrições condicionais provisórias.
- 4.9 – Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.10 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS e a concorrência por cargos no site (<https://www.fariasbrito.ce.gov.br/>),
- 4.11 – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pelo presente Processo Seletivo.

05 – DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 – O Comprovante de confirmação de Inscrição deverá ser apresentado no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto. Sua apresentação na portaria e durante as provas será **INDISPENSÁVEL**.

06 – DOS PROGRAMAS

6.1 – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha, as atribuições dos cargos, estão disponíveis neste edital.

07 – DAS ETAPAS DAS PROVAS

7.1 – Etapa Única/ Prova Objetiva

- a) A Etapa Única Constará de uma avaliação por meio de uma prova escrita aplicada para todos os cargos.
- b) A prova escrita (objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta por cento)** de acertos.
- c) A prova escrita constará de **20 (vinte) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 5 (cinco) pontos**.
- d) O Caderno de Prova constará de:



AREA	QUANT. DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15

- e) A aplicação da **prova objetiva** será realizada no dia **02.08.2025**, com duração de 03 (três) horas, na E.M.T.I Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues às 14h da tarde;
- f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo do Edital;
- g) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- h) O caderno de prova não será publicado no site.
- i) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.
- j) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Farias Brito (<https://www.fariasbrito.ce.gov.br/>),
- k) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

08 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 - O CARTÃO RESPOSTA será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos.

8.2 - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

02	A	B	C	D
----	---	----------	---	---

8.3 – A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

8.4 – A pontuação de questões porventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.

8.5 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a somatória da nota atribuída na prova escrita.

09 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

09.1 – Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta



esferográfica azul ou preta. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

09.2 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

09.3 – Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

09.4 – O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

09.5 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- k) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- l) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

09.6 – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável do Processo Seletivo.



09.7 – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local das provas; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura da seleção.

09.8 – É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, preencher o cartão resposta entregando-o preenchido e assinado ao fiscal, sob pena de ter sua prova anulada. Sendo permitido a este levar consigo o caderno de provas.

09.9 – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do certame.

09.10 – A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

09.11 – Todos os locais de prova irão dispor, de forma visível, das devidas marcações de distanciamento fixadas no piso.

10 – DO DESEMPATE

10.1 – Dos critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- b) O segundo critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

11 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 – O candidato deverá entregar no ato da assinatura do contrato: cópia autenticada ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (original);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- g) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- h) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- i) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente, conforme item 1.2;
- j) Certidão Negativa de antecedentes criminais.



11.2 – A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

12.2 – O Edital completo que regulamenta o processo e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: (<https://www.fariasbrito.ce.gov.br/>), deverá ser lido antes da realização da inscrição.

12.3 – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

12.4 – A Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) e a Comissão Responsável pelo processo seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

12.5 – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aptos a compor o banco de reserva.

12.6 – As contratações obedecerão às necessidades de carga horaria excepcionalmente temporária que for surgindo, detectada pela Secretaria Municipal de Educação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

12.7 – O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

12.8 – As contratações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as notificações previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

12.9 – O candidato classificado no processo seletivo apto para compor o banco de reserva, depois de contratado poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em escolas em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

12.10 – O candidato convocado para o ato de assinatura do contrato, quando houver excepcional vaga temporária que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado da lista de banco reserva imediatamente subsequente.

12.11 – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste processo seletivo, sob pena de preclusão.

12.12 – O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.



12.13 – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase deste certame deverão ser direcionados de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao prazo estabelecido neste edital.

12.15 – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste processo seletivo, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

12.16 – A Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito - CE, fornecerá ao candidato, ao assinar o contrato, todas as instruções necessárias à sua lotação.

12.17 – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da assinatura do contrato, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do processo seletivo.

12.18 – Independente de sua aprovação/classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

12.19 – O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE), durante o prazo de validade deste processo seletivo, seu endereço atualizado, visando à eventual assinatura de contrato, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

12.20 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à assinatura do contrato.

12.21 – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do processo seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

12.22 – A carga horária dos professores municipais será entre 20 (vinte) horas a 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades da rede Municipal de ensino, e as atribuições dos cargos do processo seletivo são as constantes da Lei.

12.23 – Os candidatos classificados para o preenchimento de cadastro reserva, poderão ser remanejados a critério da administração.

12.24 – O planejamento e execução do presente processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação**.

12.25 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável do Processo Seletivo, "Ad Referendum" da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE).



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES JUNTO AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO (CE).

Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE).

Farias Brito, 23 de julho de 2025.

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Educação de Farias Brito – CE



ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
23/07/2025	Publicação do Edital
24/07/2025 e 25/07/2025	Período de inscrições.
28/07/2025	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas.
02/08/2025	Realização da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
02/08/2025	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa após a aplicação da prova objetiva.
04/08/2025	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação
05/08/2025	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
05/08/2025	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
06/08/2025	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
07/08/2025	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
07/08/2025	Resultado final classificatório e Homologação.



CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos): Leitura, compreensão e interpretação de textos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, observação e registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar; o ensino da língua portuguesa na educação infantil: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O ensinar e o aprender da matemática na educação infantil. Orientações curriculares para a Educação Infantil – SEDUC/2011.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da matemática.; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. Avaliação no ensino fundamental.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Origem da vida (Abiogênese, Biogênese, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica); Citologia (química celular, membranas celulares, citoplasma – estrutura e funções das organelas; Núcleo – ácidos nucléicos, divisão celular); Embriologia gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário e anexo embrionário); Genética (conceitos fundamentais, noções de probabilidade, leis de Mendel, herança dos grupos sanguíneos, determinação genética do sexo e heranças relacionadas ao sexo na espécie humana); Evolução (evidências da evolução, teorias evolutivas e especiação); Ecologia (conceitos fundamentais, cadeias e teias alimentares, relações entre os seres vivos, poluição); Seres vivos (sistemas de classificação, vírus, o estudo dos reinos: monera,



protista, fungi, plantae – histologia, morfologia e fisiologia vegetal, animalia – filos animais, histologia animal, anatomia e fisiologia comparada dos vertebrados).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Educação Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo - Esporte - Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Educação Física na Escola: entraves e desentraves. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A Geografia como ciência; A história do pensamento geográfico; Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes; Os princípios da Geografia; Abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia; Cartografia: meios de orientação, fusos horários, mapas, escalas; Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional; O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial; A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico; A globalização e a Nova Ordem do espaço geopolítico mundial; Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência; Regionalização do espaço mundial; O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional; Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais; A dinâmica demográfica brasileira; O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra; Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro; Energia e transporte; Política ambiental do Brasil; Regionalização e planejamento regional do Brasil segundo o IBGE e os complexos regionais do país; Integração e (re)organização dos espaços regionais; Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço, divisão política do Ceará, espaço cearense no contexto econômico e cultural – ecoturismo e os impactos socioambientais na sociedade cearense.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Abordagem conceitual: conceitos fundamentais da História, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas; povos antigos; História do Brasil: Produção do conhecimento histórico; O Nordeste açucareiro; A política externa do segundo reinado; A era Vargas; A república dos militares. História geral: As sociedades mesopotâmicas; O feudalismo; Primeira e Segunda Guerra Mundial; O estado nacional e o absolutismo; A



globalização da economia; O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam; Hebreus: do Patriarcado a Diáspora; A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo; Roma imperial: crise e cristianização; Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença; Mercantilismo e colonização; Revolução Francesa; O século XIX e a “primavera dos povos”; Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia; O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois: Guerra fria; A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente e história do município de Farias Brito – CE.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Texts Comprehension; Personal Pronouns; Possessive Adjectives and Pronouns; TO BE (present tense/past tense); Articles; Plural of Nouns; Present Continuous Tense / Past Continuous Tense; Simple Past Tense; Simple Present Tense; Simple Future Tense; Prepositions; Reflexive Pronouns; Comparatives and Superlatives; Genitive Case; Present

Perfect Tense/Past Perfect Tense; Anomalous Verbs; Question Tags; Conditional Sentences;

Relative Pronouns; Reported Speech; Passive Voice; Indefinite Pronouns; Countable and Uncountable Nouns.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais; Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação; Coesão e coerência textual; Intertextualidade; Níveis e funções da linguagem; Emprego da língua culta; Uso e adequação da língua à situação de comunicação; Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade; Polissemia; Homonímia; Sinonímia; Antonímia; Paronímia; Ortografia e pontuação; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexões nominal e verbal; Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; Termos da oração e suas funções morfossintáticas; Relações sintático-semânticas entre as orações; Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Cálculo de área e volume de objetos geométricos; Situações-problemas envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Conjuntos numéricos: representações, relações, propriedades e operações; Sistemas de numeração: conversão e operações nos diversos sistemas; Relações e funções: definições, representações gráficas; funções do 1º e do 2º grau; Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau; Polinômios, operações algébricas, propriedades, raízes e fatoração; Sistemas lineares de equações: Métodos diretos de resolução e representação geométrica da solução; O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.



ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° ____/2025

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO (A): _____
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE. RG N° _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO. ____/____/____
CPF N° _____
TÍTULO DE ELEITOR N° _____ ZONA _____ SEÇÃO _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____ NÚMERO _____ BAIRRO _____ CIDADE. _____ TELEFONES PARA CONTATO. () _____
E-MAIL. _____

NOME COMPLETO

Farias Brito – Ceará, aos ____ de julho de 2025